

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM COMPANHIA DE GÁS DO  
ESPÍRITO SANTO - ES GÁS e ASSOCIAÇÃO  
AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA,  
EDUCAÇÃO E ARTE.**

Pelo presente instrumento particular, as partes, **COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO – ES GÁS**, empresa com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-130, inscrita no CNPJ Nº 34.307.295/0001-65, doravante denominada simplesmente **PATROCINADORA**, em nome de seus representantes legais, respectivamente, **WALTER FERNANDO PIAZZA JUNIOR**, Diretor – Presidente (em exercício), inscrito no CPF sob o nº 343.134.609-00 e RG nº 65.384.068-8 - SSP/SP e **ANTONIO FERNANDO CESAR FILHO**, Diretor de Operações, inscrito no CPF sob o nº 034.696.227-79 e RG nº 1156807 - SSP/ES, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE**, entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.530/0001-92, Inscrição Estadual - Isento, situada na Rua Paulo Roberto D'Angeli, S/N, Centro Ibirapu - Espirito Santo, CEP: 29.670-000, doravante designada simplesmente **PATROCINADA**, neste ato representada pela sua presidenta **POLLIANNY SIQUEIRA SILVA SANTOS**, brasileira, bacharel em Direito, inscrita no CPF sob o nº 071.290.557-07 e RG 1.094.915 – SSP-ES, residente e domiciliado na Av. Cond' Deu, 109, Centro, Ibirapu – ES, CEP 29.670-000, têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto regular as condições do patrocínio, pela **ES GÁS**, ao **PROJETO – Anexo I - CIDADANIA EM AÇÃO**, que visa atender a aproximadamente 300 idosos (idade igual ou superior a 60 anos) intervindo socialmente, pautando-se nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerando que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social principalmente a familiar. Contudo, o Projeto Cidadania em Ação incluirá vivências que têm por objetividade valorizar as experiências e a estimulação e potencialidade da condição de escolher e decidir de cada indivíduo. As ações a serem desenvolvidas têm por base possibilitar o direito de cidadania, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia, protagonismo social e envelhecimento saudável através de diversas atividades tais como: serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, oficina de artesanato, oficina de canto coral, oficina nutricional, oficina de fisioterapia, oficina de pilates, oficina de práticas laborais e ioga, oficina de ginástica itinerante nos bairros norte e sul do município,

oficina de artesanato em tecidos, oficina de inclusão digital, oficina de forró com cantor e tecladista e oficina de hidroginástica, autorizado pelo Certificado de captação N° 001/21, contemplado na chamada pública CMDPI N° 001 de 2021, emitido em 18 de outubro de 2021, com validade de 12 meses, cuja realização está a cargo da **PATROCINADA**.

1.2 - Este patrocínio decorre de inexibilidade de licitação tendo como fundamento o que dispõe o art. 27, § 3º c/c art. 28, § 3º, II da Lei 13.303/16.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E PAGAMENTO**

2.1 - Em consonância com a sua Política de Sustentabilidade e Padrão de Gestão para Doações e Patrocínios da **ES GÁS**, ela opta em participar do evento/projeto contribuindo com a quantia de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, que deverá ser repassada, até a data limite de 30 de junho de 2022 em parcela única ao Fundo do Idoso de Ibirajú, por meio de crédito na conta corrente indicada abaixo, cujo valor deverá ser repassado a **PATROCINADA**, conforme legislação vigente.

**Conta:** 2734572-7

**Banco:** BANESTES

**Agência:** 148

**CNPJ do Fundo:** 26.741.711/0001-00

2.1.1. Considerando que o presente patrocínio será realizado com recursos oriundos da renúncia fiscal do Imposto de Renda, o valor referido na cláusula 2.1 é apenas estimado, podendo sofrer alterações em função do cálculo do imposto devido, de acordo com o regime adotado pela ES GÁS e operações da Companhia.

2.2 - A **PATROCINADA** deverá enviar a **PATROCINADORA** o recibo ou comprovante do recebimento do valor depositado em até 5 (cinco) dias úteis após seu recebimento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRAPARTIDA.**

3.1 - De conformidade com as condições apresentadas na Chamada Pública 2022, a **ES GÁS** fará jus às contrapartidas ali previstas:

### **PEÇAS DE DIVULGAÇÃO COM A MARCA DA PATROCINADORA**

- Banner;
- Folder;
- Redes Sociais, tais como Facebook e Instagram;
- Página da Associação: [www.amigosdajustica.org](http://www.amigosdajustica.org);
- Mídia espontânea;

- Vídeos Institucionais;
- Oferta de camisas aos beneficiários do projeto contendo a logomarca da **PATROCINADORA**.

## **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

4.1 - A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em **30/12/2023**, data de encerramento do evento/projeto.

## **CLAÚSULA QUINTA – RESCISÃO**

5.1 - Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- 5.1.1 - O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato;
- 5.1.2 - O cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2 – Ocorrendo à rescisão pelo motivo do subitem 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a prestar contas junto ao órgão responsável pela aprovação do projeto, referente à execução do objeto proposto e uso dos recursos públicos dentro do prazo legal concedido, a contar da data do cancelamento ou outro motivo impeditivo para realização do projeto, além de devolver eventual saldo remanescente para o Fundo criado para tal fim.

## **CLÁUSULA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS**

6.1 - As **PARTES** devem estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) - LGPD, assumindo, de forma ilimitada perante a outra PARTE, toda e qualquer responsabilidade por violação à legislação de proteção de dados e privacidade decorrente dos tratamentos que realizarem, diretamente ou por intermédio de outrem.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - CONFORMIDADE E PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO**

7.1. A **PATROCINADA**, em igualdade de condições usuais praticadas pela **ES GÁS**, declara e garante que com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente contrato, que ela própria, seus administradores empregados, representantes ou terceiros a seu serviço, não realizaram, não ofereceram, não prometeram, nem autorizaram, direta ou indiretamente, bem como se comprometem a não realizar, não oferecer, não prometer, nem autorizar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, entretenimento, viagem, promessa ou outra qualquer vantagem para o uso ou benefício, direto ou indireto, de

qualquer autoridade ou funcionário público, partido político, autoridade de partido político, candidato a cargo eletivo, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, quando tal oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem constituir violação às leis aplicáveis, incluindo, mas não limitado, à Lei 9.613/98, à Lei 12.846/13 e ao Código Penal Brasileiro. A **PATROCINADA** declara ainda que tem ciência dos termos do Código de Conduta e Integridade da **ES GÁS**, e se compromete a observar os preceitos e regras deles emanados.

## **CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

8.1- A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, ficará a cargo da **PATROCINADORA**, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

## **CLÁUSULA NONA - FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da comarca de Vitória-ES para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - ANEXOS**

10.1 - Anexo I – Projeto;

10.2 - Anexo II – Tabela de contrapartidas.

Vitória/ES, 30 de junho de 2022.

---

### **COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO – ES GÁS**

Walter Fernando Piazza Júnior  
Diretor – Presidente (em exercício)

---

### **COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO – ES GÁS**

Antonio Fernando Cesar Filho  
Diretor de Operações

---

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE**

Pollianny Siqueira Silva Santos

Presidente

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:** Ariana Ferreira Costa Gualberto  
**CPF:** 108.598.737-06

---

**Nome:** Lissandro Gustavo Dilkin  
**CPF:** 959.979.890-20










## CONTRATO Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte pdf

Código do documento 2f83f33f-b3c8-4fba-831c-c4f7ad2333a1



### Assinaturas

- |   |   |  |
|---|---|--|
|    | ARIANA FERREIRA COSTA GUALBERTO<br>ariana.gualberto@esgas.com.br<br>Assinou | <i>Ariana Ferreira Costa Gualberto</i> |
|    | Lissandro Gustavo Dilkin<br>lissandro.dilkin@esgas.com.br<br>Assinou        | <i>Lissandro G Dilkin</i>              |
|    | Walter F Piazza Jr<br>walter.piazza@esgas.com.br<br>Assinou                 | <i>Walter F Piazza Jr</i>              |
|   | Antonio Fernando Cesar Filho<br>antonio.fernando@esgas.com.br<br>Assinou    | <i>Antonio Fernando Cesar Filho</i>    |
|  | Pollianny Siqueira Silva Santos<br>pollianny@amigosdajustica.org<br>Assinou | <i>Pollianny Siqueira Silva Santos</i> |

### Eventos do documento

#### 30 Jun 2022, 09:41:57

Documento 2f83f33f-b3c8-4fba-831c-c4f7ad2333a1 **criado** por ARIANA FERREIRA COSTA GUALBERTO (bbcd717d-518c-4ba5-b0ed-e60c971c5e28). Email: ariana.gualberto@esgas.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-06-30T09:41:57-03:00

#### 30 Jun 2022, 09:46:32

Assinaturas **iniciadas** por ARIANA FERREIRA COSTA GUALBERTO (bbcd717d-518c-4ba5-b0ed-e60c971c5e28). Email: ariana.gualberto@esgas.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-06-30T09:46:32-03:00

#### 30 Jun 2022, 09:46:41

ARIANA FERREIRA COSTA GUALBERTO **Assinou** (bbcd717d-518c-4ba5-b0ed-e60c971c5e28) - Email: ariana.gualberto@esgas.com.br - IP: 177.41.40.33 (177.41.40.33.static.host.gvt.net.br porta: 46920) - **Geolocalização: -23.0096896 -43.302912** - Documento de identificação informado: 108.598.737-06 - DATE\_ATOM: 2022-06-30T09:46:41-03:00

#### 30 Jun 2022, 09:59:30

LISSANDRO GUSTAVO DILKIN **Assinou** (55d6a68a-dea4-4176-9886-63b3dcc33c10) - Email:



lissandro.dilkin@esgas.com.br - IP: 201.86.235.186 (201.86.235.186.static.adsl.gvt.net.br porta: 54674) -  
[Geolocalização: -20.3045052 -40.297081](#) - Documento de identificação informado: 959.979.890-20 - DATE\_ATOM:  
2022-06-30T09:59:29-03:00

**30 Jun 2022, 10:28:23**

ANTONIO FERNANDO CESAR FILHO **Assinou** - Email: antonio.fernando@esgas.com.br - IP: 201.28.59.170  
(201-28-59-170.customer.tdatabrasil.net.br porta: 35134) - [Geolocalização: -20.310439 -40.282621](#) - Documento  
de identificação informado: 034.696.227-79 - DATE\_ATOM: 2022-06-30T10:28:23-03:00

**30 Jun 2022, 10:37:42**

WALTER F PIAZZA JR **Assinou** - Email: walter.piazza@esgas.com.br - IP: 191.12.62.9  
(191-12-62-9.user.vivozap.com.br porta: 47512) - [Geolocalização: -20.310430064095943 -40.282637966606885](#) -  
Documento de identificação informado: 343.134.609-00 - DATE\_ATOM: 2022-06-30T10:37:41-03:00

**30 Jun 2022, 11:52:40**

POLLIANNY SIQUEIRA SILVA SANTOS **Assinou** - Email: pollianny@amigosdajustica.org - IP: 187.0.32.146  
(187.0.32.146 porta: 7134) - Documento de identificação informado: 071.290.557-07 - DATE\_ATOM:  
2022-06-30T11:52:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d7c50da6d465d062f9b49d70563200b57146167da63f756f4eb51319cca36682

(SHA512):a7b182b68d07d358b0b66c8f7953e8f082fb81670efd5266f580f83fc1e6b958ba42a6e1451b162038f78c4f600b2ca27e811f621a404572cb78a0692bc0518a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**